

LEI MUNICIPAL Nº 477/2012.

De 27 de março de 2012.

"Dispõe sobre correção dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 325/2004, faço saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aumento da remuneração dos servidores efetivos e comissionados ocupantes de cargo/função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários) e demais leis em vigor, para corrigir distorções e reposições salariais.

Parágrafo Único. - A correção de que trata o artigo anterior será de 6% (seis por cento) a incidir sobre a remuneração do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias de março do ano de 2012 (dois mil e doze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 477/2012, de 27/03/2012.

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 477/2012, de 27/03/2012, a qual versa sobre: *"Dispõe sobre correção dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"*, foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLADO
Nº PROTOCOLO 688
DATA 02/04/2012
Raquelmilla de E. Lamego
Assinatura